



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizado no exercício 2025 para uso no exercício 2026; da aprovação do Plano de Ação do exercício 2026 referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária realizada em 26 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17, da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44, da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que estabelece que *“os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”*;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO o que estabelece o §3º, do artigo 4º e artigo 29, da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Ata da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 26 de março de 2026.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício 2025, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2026, referente aos Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e o Bloco da Proteção Social Especial e ao Bloco de Gestão do SUAS no montante de **R\$ 30.324,95** (trinta mil e trezentos e vinte quatro reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídos:

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- a) **Proteção Social Básica: R\$ 4.051,80** (quatro mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- b) **Bloco de Benefícios Eventuais: R\$ 23.425,63** (vinte e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos);
- c) **Proteção Social Especial: R\$ 283,07** (duzentos e oitenta e três reais e sete centavos).

II. BLOCO DE GESTÃO DO SUAS:

- a) **Bloco de de gestão do SUAS Bahia: 2.564,45** (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Aprovar o Plano Ação para o exercício 2026;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 09 de junho de 2026.

Fernando Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2026-2028